

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1178-95

Em 18 de Julho de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2280 - Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber áreas em doação e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam

28/07/95
MAYOR de CARVALHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 2280**(18 DE JULHO DE 1995)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À Culta apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto o incluso Projeto de Lei dispondo sobre - Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber áreas em doação e dá outras providências.

A referida propositura visa atender o pedido constante no Processo nº 148/94, cujo interessado é o Senhor Milton Cortegoso, (cópia em anexo), sendo que as áreas descritas destinam-se a regularização da interligação das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes e à passagem de águas pluviais no Jardim dos Eucaliptos, conforme planta de levantamento planimétrico do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto do referido Projeto de Lei, ~~apreciada em regime de urgência.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**
ma/vam

PROJETO DE LEI N.º 2.845/95
(18 DE JULHO DE 1.995.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, as áreas descritas no Parágrafo Único, para regularização da interligação das Rua Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes e Vielas destinadas à passagem de águas pluviais no Jardim dos Eucaliptos, neste Município, de propriedade do Senhor **MILTON CORTEGOZO**, objeto do Processo Municipal nº 148, de 18 de janeiro de 1.994.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas à serem recebidas em doação, têm a seguinte descrição:

ÁREA I - 1.559,74 m²

INTERLIGAÇÃO DAS RUAS NELSON CERCA E JOAQUIM GUILHERME DE MORAES

Começa num ponto localizado na divisa da Rua Joaquim Guilherme de Moraes com o Lote 04 da Quadra "0" do Jardim Boa Vista e a Chácara "D" e o Jardim dos Eucaliptos. Daí segue confrontando com o Jardim dos Eucaliptos acompanhando o final da Rua Joaquim Guilherme de Moraes até a distância de 15,70m; ; deflete à direita e segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 40,21m confrontando com o remanescente da CHÁCARA "D"; daí segue em reta com a distância de 17,37m, confrontando com o remanescente da CHÁCARA "D"; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 30,25m, confrontando com o remanescente das CHÁCARAS "D" e "C", daí segue em reta com distância de 0,83m, ainda confrontando com o remanescente da CHÁCARA "C" até um ponto localizado na lateral da Rua Nelson Cerca na divisa da CHÁCARA "C" com o Jardim dos Eucaliptos. Daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Jardim dos Eucaliptos acompanhando o final da Rua Nelson Cerca até a distância de 14,02m; daí deflete à direita e segue em curva à direita com um desenvolvimento de 54,04m confrontando com o remanescente das CHÁCARAS "C" e "D"; daí segue em reta com a distância de 17,37m, confrontando com o remanescente da CHÁCARA "D"; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 55,64m, confrontando com o remanescente da CHÁCARA "D"; daí segue em reta com a distância de 7,10m, confrontando ainda com o remanescente da CHÁCARA "D", até o ponto inicial desta descrição 'perimétrica, perfazendo a área de 1.559,74m².

ÁREA II - 114,96m²

VIELA "A"

Com frente para a Viela Jaraguá, onde mede 4,00m. Do lado direito

-segue-

DISCUSSÃO
S.S. 19 Agosto 1995

AS COMISSÕES DEI

de Comissão de Legislação e Jurisprudência
S.S. em 21/8/95

PRESIDENTE

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____

(18 DE JULHO DE 1995.

de quem da Viela Jaraguá olha o imóvel mede 28,78m e confronta com o Jardim dos Eucaliptos. Do lado esquerdo mede 28,70m e confronta com o remanescente da CHÁCARA "C". Nos fundos mede 4,00m e confronta com o prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes.

ÁREA III - 82,80m²

VIELA "B"

Com frente para o Prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes, onde mede 4,14m. Do lado direito de quem do referido Prolongamento olha o imóvel mede 20,70m e confronta com o remanescente da CHÁCARA "D". Do lado esquerdo mede 20,70m e confronta com o remanescente da CHÁCARA "D". Nos fundos mede 4,14m e confronta com o Jardim dos Eucaliptos. A referida Viela "B" localiza-se à 36,65m do final da Rua Nelson Cerca.

ÁREA IV - 111,20m²

VIELA "C"

Com frente para o Prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim G. de Moraes, onde mede 4,14m. Do lado direito mede 27,66m e confronta com o remanescente da CHÁCARA "D". Do lado esquerdo mede 27,94m e confronta com o remanescente da CHÁCARA "D". Nos fundos mede 4,22m e confronta com a CHÁCARA "B". A referida Viela "C" localiza-se a 55,87m do final da Rua Nelson Cerca.

ÁREA V - 125,32m²

VIELA "D"

Com frente para o Prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes, onde mede 4,57m. Do lado direito mede 32,40m e confronta com o remanescente da CHÁCARA "D". Do lado esquerdo mede 30,26m e confronta com o remanescente da CHÁCARA "D". Nos fundos mede 4,00m e confronta com a Rua Itapeva, junto à divisa com a CHÁCARA "B". A referida Viela "D" localiza-se à 32,46m do final da Rua Joaquim Guilherme de Moraes

ARTIGO 2º - As áreas descritas no Artigo primeiro, destinam-se a regularização da interligação das Ruas Nelson Cerca e Rua Joaquim Guilherme de Moraes e à passagem de águas pluviais no Jardim dos Eucaliptos, conforme planta de levantamento planimétrico em anexo, que passa a integrar esta Lei.

-segue-

APROVADO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____**(18 DE JULHO DE 1.995.)**

ARTIGO 3º - As despesas Cartorárias e Terraplanagem, decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do doador.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 18 de Julho de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

cp/nd/vam

1093

P. M. N.º

148/94

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO MILTON CORTEGOSO

Rua Patativa , 193 - Vila Teixeira

LOCALIDADE Caieiras

DATA 18 de janeiro de 1.994

CLASSIFICAÇÃO

ASSUNTO Doação de ruas e vilas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBURI
 PROTOCOLO
 Nº 198
 DATA 18/1/94
 RESPONSAVEL

Escritório: Rua Santo Agostinho, 462 - Fone: 431-3217 - Caieiras - S.P. - Cep 07700

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ASSUNTO:

DOAÇÃO DE ÁREA PARA P.M. CAIEIRAS

PROP.

MILTON CORTEGOZO

LOCAL:

VIELA JARAGUÁ E RUA ITAPEVA, CHÁCARAS "C" E "D", QUADRA "M", JARDIM BOA VISTA,
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, COMARCA DE FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ESCALA:

1:500

DATA:

01/94

SITUAÇÃO (SEM ESCALA)

CONFORME INDICADO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RE-
CONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO.MILTON CORTEGOZO
PROP.

ÁREAS

(m²)

CHÁCARAS "C" E "D" 8.233,40

VIELA "A" 114,96

VIELA "B" 82,80

VIELA "C" 111,20

VIELA "D" 125,32

PROLONGAMENTO DAS RUAS

NELSON, CERC. E JOAQUIM G.

MORAES DO JO. DOS EUCALIPTOS 1.559,74

ILSON ROBERTO BALLIEGO

RESP. TÉCNICO

CREA

064065674-0

IM

11417/82

na Joaquim G. Moares, onde mede 4,14m. Do lado direito de quem do refe



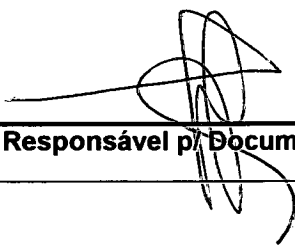
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

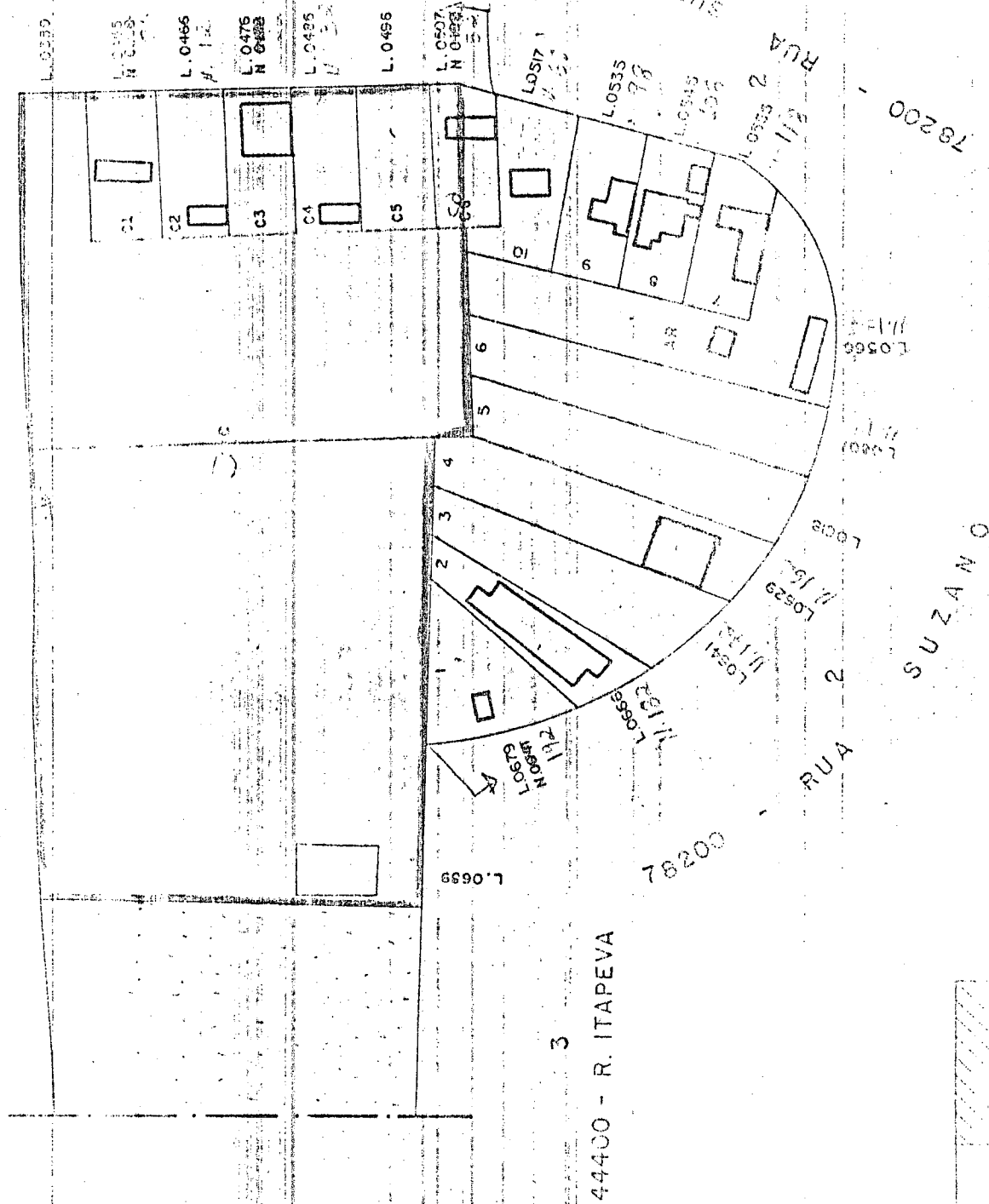
1096

PLANTA

**A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEI**

**NÚMERO 2845/95, FOI MICROFILMADO
EM CARTÃO JANELA DE 35mm.**

Nº do filme: _____ Data: ____/____/____	 _____ Responsável p/ Microfilmagem	 _____ Responsável p/ Documento
--	---	--



FOLHA	CODIGO	ATUAL	SALDO ANTERIOR
04161	41	97	010
TOTAL	000	TELA 212	34161



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Proc. Nº

Fls. Nº

1098

Ass.

De Protocolo

Ao Deptº. de Obras

Para parecer, 19.01.94

20.00 (direito)
ao O.J.

- Pouca manifestação

01 FEB 1994

José Lima Cruz Filho
CREA/SP - 0111111111
Diretor do Depto. Engenharia e Obras

A Recibo

Ingemar Duarte
de Silos

07.02.94

Da Seção da Receita - DF.1.
ao Cadastro -

Solicito informar se existe cadastro das áreas do requerente e se positivo, enviar ao setor de Dívida Ativa.

Caieiras, 15 de Abril de 1.994.

Sebastião Rodrigues
Chefe da Seção da Receita
DF-1

D.º Anselmo
Cedeu

1099

Forn. providen. c.º

20/04/94

A Dívida Ativa

A esse de que consta a planta e
anexo encontra-se tributada nas inscrições

abaixo: (conforme xerox do plantaquebre anexo)

34151-41-47-0389-DEVE 902 937 3.280.400

34151-41-47-0455-NAO DEVE

34151-41-47-0466-NAO DEVE

34151-41-47-0476-NAO DEVE

34151-41-47-0486-NAO DEVE

34151-41-47-0496-DEVE 937 76.847,11

34151-41-47-0507-DEVE 900 937 92.504,70

34151-41-47-0689-DEVE 902 937 76.683,30

34151-41-47-0689-DEVE 902 937 281.405,11

AO DEPTO JUNDICO.

INFORMO QUE OS DÉBITOS REF. ÀS IN-
SCRIÇÕES ALICATIZADAS ATÉ A PRESENTA
SOMAM R\$ 8.779.417,42 (OITO MIL
E SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATRO
E DEZESSETE CEM E ZEIS REAIS E OITENTA
DOIS CENTAVOS).

Seguem juntando(s) nesta data

rubricados sob nº(s)

folha(s) de informação e

Ass.

em

(referi) do Prolongamento olha o imóvel mede 20,70m e confronta com o remanescente da CHACARA "D". Do lado esquerdo mede 20,70m e confronta com o remanescente da CHACARA "D". Nos fundos mede 4,14m e confronta com o jardim dos Eucaliptos. A referida Viela "B" localiza-se à 36,65m do final da Rua Nelson Cerca.

VIELA "C"

111,20 m2

Com frente para o Prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Rua Joaquim Guilherme Moraes, onde mede 4,14m. Do lado direito mede 27,66 e confronta com o remanescente da CHACARA "D". Do lado esquerdo mede 7,94m e confronta com o remanescente da CHACARA "D". Nos fundos mede 5,22m e confronta com a CHACARA "B". A referida Viela "C" localiza-se à 5,87m do final da Rua Nelson Cerca.

VIELA "D"

125,32 m2

Com frente para o Prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Rua Joaquim Guilherme Moraes, onde mede 4,57m. Do lado direito mede 32,40m e confronta com o remanescente da CHACARA "D". Do lado esquerdo mede 30,26m e confronta com o remanescente da CHACARA "D". Nos fundos mede 4,00m e confronta com a Rua Itapeva, junto à divisa com a CHACARA "B". A referida Viela "D" localiza-se à 32,46m do final da Rua Joaquim Guilherme Moraes.

Caieiras, 12 de janeiro de 1.994.

MILTON CORTEGOZO
ProprietárioILSON ROBERTO BALLIEGO
Resp Tec CREA 064065674 O
IM 1417/82

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

: Descrição perimétrica de área para fins de doação.

SITUAÇÃO

: Localiza-se à Viela Jaraguá e Rua Itapeva, Chacaras "C" e "D", Quadra "M", Jardim Boa Vista, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREAS

: CHACARAS "C" e "D" 8.233,40 m²
 PROLONGAMENTO DAS RUAS NELSON CERCA E JOAQUIM G. MORAES DO JARDIM DOS EUCALIPTOS 1.559,74 m²
 VIELA "A" 114,96 m²
 VIELA "B" 82,80 m²
 VIELA "C" 111,20 m²
 VIELA "D" 125,32 m²

PROPRIETÁRIO : MILTON CORTEGOZO

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DAS ÁREAS A SEREM DOADAS:

PROLONGAMENTO DAS RUAS NELSON CERCA E JOAQUIM G. MORAES DO JARDIM DOS EUCALIPTOS 1.559,74 m²

Começa num ponto localizado na divisa da Rua Joaquim Gui -
 herme Moraes com o Lote 04 da Quadra "O" do Jardim Boa Vista e a Chacara
 "D" do Jardim dos Eucaliptos. Daí segue confrontando com o Jardim dos
 eucaliptos acompanhando o final da Rua Joaquim G. Moraes até a distância
 de 15,70m; deflete à direita e segue em curva à esquerda com um desenvol-
 vimento de 40,21m, confrontando com o remanescente da CHACARA "D"; daí se-
 gue em reta com a distância de 17,37m, confrontando com o remanescente da
 CHACARA "D"; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de
 30,25m, confrontando com o remanescente das CHACARAS "D" e "C"; daí segue
 em reta com a distância de 0,83m, ainda confrontando com o remanescente
 da CHACARA "C" até um ponto localizado na lateral da Rua Nelson Cerca na
 divisa da CHACARA "C" com o Jardim dos Eucaliptos. Daí deflete à direita
 e segue em reta confrontando com o Jardim dos Eucaliptos acompanhando o
 final da Rua Nelson Cerca até a distância de 14,02m; daí deflete à direi-
 ta e segue em curva à direita com um desenvolvimento de 54,04m, confron-
 tando com o remanescente das CHACARAS "C" e "D"; daí segue em reta com a
 distância de 17,37m, confrontando com o remanescente da CHACARA "D"; daí
 segue em curva à direita com um desenvolvimento de 55,64m, confrontando
 com o remanescente da CHACARA "D"; daí segue em reta com a distância de
 7,10m, confrontando ainda com o remanescente da CHACARA "D", até o ponto /
 inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 1559,74 m².

VIELA "A" 114,96 m²

Com frente para a Viela Jaraguá, onde mede 4,00m. Do lado
 direito de quem da Viela Jaraguá olha o imóvel mede 28,78m e confronta /
 com o Jardim dos Eucaliptos. Do lado esquerdo mede 28,70m e confronta com
 o remanescente da CHACARA "C". Nos fundos mede 4,00m e confronta com o
 Prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim G. Moraes.

VIELA "B" 82,80 m²

Com frente para o Prolongamento das Ruas Nelson Cerca e
 Rua Joaquim G. Moraes, onde mede 4,14m. Do lado direito de quem do referi



1102

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Proc. Nº 148-94

Fls. Nº

CAIE

Ass.

DO PROTOCOLO,

AO SENHOR CONSULTOR JURÍDICO:

Compareceu nesta Seção, o interessado do MILTON CORTEGOSO, requerendo a Vossa Senhoria que reveja o Parecer lançado, uma vez que não se trata de loteamento, mesmo por que já é denominado o local como Quadra M do Jardim Boa Vista, onde, com a medida, virá beneficiar inúmeros moradores do local.

Caieiras, 05 de Janeiro de 1995.

MILTON CORTEGOSO

Seguem juntando(s) nesta data
rubricados sob nº(s)

em

Ass.

folha(s)



1103

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Proc. Nº

Fls. Nº

Ass.

AO D.O.

Para manifestação quanto ao interesse da municipalidade e da legalidade em relação a Lei 6766/79.

09.05.94.

Roberto Seixas-Consultor Jurid.

D.O. Assessor
Topografia

Favor dar parecer em
relação a Lei 6766/79

17/09/99

202-214 TOPOGRAFIA

AO DO (ASSESSORA)

ALPI 6766/79 ARTIGO 2º PARÁGRAFO 1º

CONSIDERA como todo o documento A ABERTURA

20 NOV 10 1994

29/01/94

D.O. Assessor
Recibo

Favor fazer cobrança, após
seu dado andamento no pedido do requerente

Da Seção da Receita - DF.1.
ao Departamento Jurídico -

1104

Para análise da manifestação do setor de Topografia,
quanto a Lei questionada.

Caieiras, 03 de Agosto de 1.994.

Sebastião Rodrigues
Chefe da Seção da Receita
DF.1.2

A RECEITA

Se implicar a abertura de vias e logradouros públicos ou o prolongamento, ampliação ou modificação do sistema viário existente, tem-se loteamento, razão pela qual somos pelo indeferimento do pedido.

29.08.94.

Roberto Seixas-D.J.

Da Seção da Receita - DF.1.
ao Departamento de Obras -

Para ciência e providências, visto o despacho acima

Caieiras, 31 de Agosto de 1.994.

Sebastião Rodrigues
Chefe da Seção da Receita
DF.1.2

D. Assessor
① Prefeital ② Depto Jurídico

① Arquivar-se até a cont.
② p/ cobrança judicial
02/09/

Seguem juntando(s) nesta data

rubricados sob nº(s)

em

folha(s) de informação e

Documentos

Ass.

PROC. 148/94

AO CREUR

Dada as informações posteriores a nossa manifestação, encaminhamos os autos para apreciação de Vossas Senhorias.

11.01.95


Roberto Senxas - Proc

DO CRIUR

Ao Deptº Jurídico

- Considerando-se que após a análise constatamos, que:

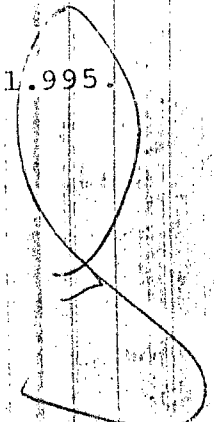
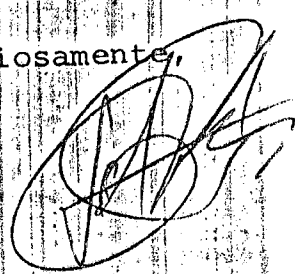
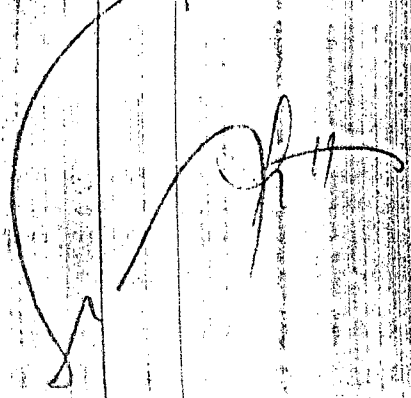
1º Trata-se de interligação das Ruas Joaquim Guilherme de Moraes c/ a Rua Nelson Cerca.

2º Reserva de áreas destinadas à passagem de águas pluviais compreendida em vielas.

- Portanto concluímos que tal regularização implica no aspecto Urbanístico na interligação de duas importantes Ruas do Bairro sem prejuízo a esta Municipalidade no que tange à doação das áreas, bem como na interligação da rua Ibiúna através de VIELA, para passagem de águas pluviais, e que as benfeitorias ficarão à cargo do proprietário, e visto que a via de acesso está dentro dos padrões técnicos, quanto as dimensões mínimas de largura nada temos a opor.

Caieiras, 05 de maio de 1.995.

Atenciosamente,



PROC. Nº 118/94

AO DIRETOR JURÍDICO:

Dado ao conflito de pareceres, remeto os autos para apreciação e determinação de Vossa Senhoria.

15.05.95

ROBERTO SELVAS-D.J.

Ao Ssinato

1. Recuso o presente processo no dia de hoje (21-06-95)
2. Frente a manifestação da CRUR, MA vejo o lize ao deferimento.
- 21/6

DEFERIDO EM 22/06/95	
Prof.º Nevio Luiz Aranha	Dartora
— PREFEITO MUNICIPAL —	

AO DJ para
Elaboração P.L

Obs: O Serviço de
TERRA PLANAGEM é
por conta do doador

No. 10. Dr. Francisco

Francisco e Isadora o competente

Projeto de lei

Pali

18
7
95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUÁS
ESTADO DE SÃO PAULO

1107

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 3837

Em 03 de Agosto de 1994 -

Exp. 12,00 as 17,30 hs.

Ilmo.(s) Sr.(a):

Milton Cortegoso

Rua Patativa

Nº 193

Vila Telxreira - Campinas - S.P.

Prezado(a) Sr.(a):

ref. 13034700

Pelo presente fica V. S. convidado(a) a comparecer nesta Prefeitura, seção Protocolo até o dia 19 / 8 / 1994 a fim de tratar de assuntos de seu interesse.
Tomar ciência do PM. nº 148/94 -

☐ não atendimento deste convite por parte de V. S. acarretar-lhe-à as penalidades prevista nas leis municipais.

PM. nº 148/94 -

Atenciosamente

Sebastião Rodrigues
Chefe de Seção de Receita
DF-1

FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Guarulhos
MUNICÍPIO DE Guarulhos
DISTRITO DE Guarulhos
2º CARTÓRIO Guarulhos

Bel. VICENTE FERREIRA SILVEIRA
ESCRIVÃO

LIVRO Nº 250

FOLHAS 39/40

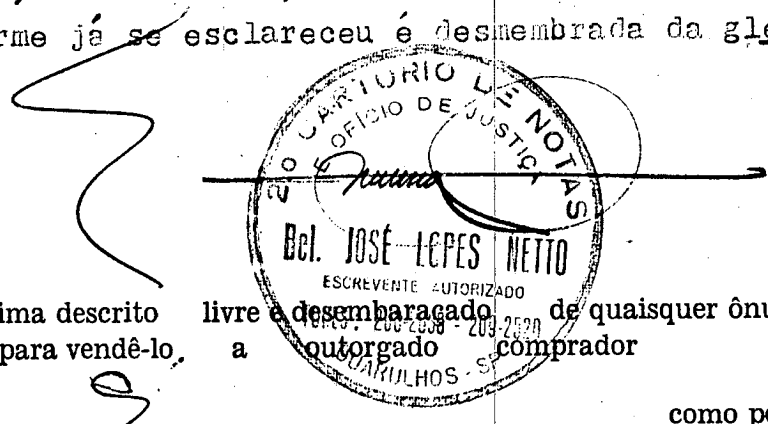
1º TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR CR\$ 6.880,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e nove aos 21(vinte e um) dias do mês de Junho (6) do dito ano, nest a cidade e comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Escrivão e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor RFI-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS S/C - LTDA., CGC/MF nº 61.434.767/0001, com sede e foro em São Paulo--Capital, à Av. Moreira Guimarães, nº 981, ora representada por seu sócio gerente o Sr. Carlos Henrique Schulze, RG. nº 570.002--Sp. CIC nº 042.921.208/97, brasileiro, casado, proprietário e,-- de outro lado, como outorgado comprador o Sr. MILTON CORTEGOZO, RG. nº 12.989.785--Sp. CIC nº 20, digo, CIC nº 290.303.408/78, brasileiro, corretor, casado sob o regime da comunhão de bens com D. Odette de Birba Cortegozo, residente e domiciliado em Caieiras,-- deste Estado, no bairro do Serpa, à rua Isaias Mattiazzo, nº 138;

todos conhecidos de mim Escrivão e das duas testemunhas referidas; do que dou fé. E, perante estas pel outorgant vendedor me foi dito que, a justo título e senhor e legítimo possuidor das chácaras "C" e "D" n. quadra "M" -

do " JARDIM BOA VISTA", Bairro do Serpa. perimetro urbano do -
município de CAIERAS, comarca de Franco da Rocha, neste Esta-
do, as quais distintamente assim se descrevem e caracterizam:
CHÁCARA "C", com a área de 3.752,00m², e que mede 67,00m. de-
frente para a Vieira III, igual metragem nos fundos onde con-
fina com a chacara "D" dele comprador e 56,00m. da frente aos
fundos em ambos os lados, confirmando no lado direito de quem-
da Vieira olha para a mesma com ela vendedora, no lado esquer-
do com a chacara "A" de propriedade de Joaquim Nunes da Silva,
com inscrição municipal nº 03038, valor venal de Cr\$
112.560,00 e CHÁCARA "D", com a área de 4.481,40m², e que --
mede 74,00m. de frente por uma linha reta, sendo ue na ex-
tensão de 49,00m. confina com a chacara "B" de propriedade de
Joaquim Nunes da Silva e na extensão remanescente de 25,00m.-
faz frente para a denominada rua Itapeva, no lado direito de
quem da frente olha para o imóvel, mede 61,00m. da frente aos
fundos, confinando com a imóvel "C" dele comprador; no lado es-
querdo mede da frente aos fundos 56,26m., confinando com o lo-
te 04 da quadra "O" dela vendedora e nos fundos onde mede
70,00m. confina com ela vendedora e nos fundos, digo, ela ven-
dedora, com inscrição municipal nº 03039 e valor venal de ---
Cr\$ 358.480,00, ambas havidas em maior porção pelo registros-
nº 01 matrículas 982/985 do Registro de Imóveis da comarca de Fran-
co da Rocha, deste Estado, ficando autorizadas as averbações,
registros e demais atos junto aos registros públicos competen-
tes.-Outrossim, para efeitos registrários, esclarece-se que a
descrita chacara "C" na sua totalidade, é desmembrada do Regis-
tro 01, matrícula 982 que compreendia a gleba ou quadra M e, que
a chacara "D" nesta também descrita constitui-se de área rema-
nescente da gleba ou quadra M e, de parte desmembrada da gle-
ba O, objeto do Reg.01, matrícula 985, parte essa que encerra --
1.592,90m², que, conforme já se esclareceu é desmembrada da gle-
ba ou quadra O.=



que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus
est justo e contratado para vendê-lo a outorgado comprador
bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e
previamente convencionado de Cr\$ 6.880,00(seis mil oitocentos e oitenta
que confessa
receber neste ato do outorgado em moeda corrente deste País que cont e
ach exata, da qual dá a mesmo comprador plena, geral e irrevogável qui-
tação de pag e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já transfere lhe toda
a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que de-

le mesmo comprador use, goze e disponha livremente com seus que cam sendo, obrigando-se o vendedor, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sem pre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria.

1110

Pel outorgad comprador referido

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos termos, exibindo-me o talão de sisa do seguinte teor: ,digo, termos

Em seguida pela vendedora na forma representada me foi exibido o Certificado de Regularidade de Situação nº 309.364/79, expedido pelo IAPAS, agência de Vila Mariana em São Paulo - Capital, arquivado em pasta própria deste cartório. O imposto de transmissão "inter-vivos" de Cr\$4.711,00 foi pago à coletoria estadual local conforme guia desta data, autenticada mecanicamente sob o nº SF 080, cuja cópia arqueei em pasta própria deste cartório. Declarou-me ainda a vendedora não estar sujeita às demais exigências do art. 13, § 1º da lei 6439/77.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual, feita e lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Rubens Alves Ca-

bral e Luiz Sabino de Carvalho, ambos brasileiros, solteiros e maiores, cartorários, residentes e domiciliados nesta cidade, -

meus conhecidos, presentes, do que dou fé. ^{Eu, a.)} José Lopes--
 Netto, escrevente que escrevi e eu, a.) Vicente Ferreira Silveira
 escrivão, subscrevi. a. a.) Carlos Henrique Schulze. Milton Corte
 gozo. Rubens Alves Cabral. Luiz Sabino de Carvalho. (Legalmente
 selada). NADA MAIS. ^{Eu,} *[Signature]*, escre--
 - - vente autorizado, comeri, dou fé, subscrevo e assino em pú
 blico e raso, e ressalvo a entrelinha onde diz e deve-se ler:-
 Registros nº 01, matrículas 982 e 985. = *[Signature]*



EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE
[Signature]
 BEL. José Lopes Netto - Esc. autorizado-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
 Comarca de Franco da Rocha - Estado de São Paulo
 com o nº 1 A 8260
 Livro nº 1 na matrícula nº 211
 Dou fé, Franco da Rocha, 14 de Novembro de 1979
 O Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
 Comarca de Franco da Rocha - Estado de São Paulo
 CERTIFICADO que o presente título, protocolado
 com o nº 1 A 8260
 Livro nº 1 na matrícula nº 211
 Dou fé, Franco da Rocha, 14 de Novembro de 1979
 O Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois)

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

1112

MATRICULA NÚMERO 7036	Contribuinte N.º
IMÓVEL: UMA CHÁCARA, situado à VIELA III, Chácara "C" da quadra "M" do Jardim Boa Vista, Bairro do Serpa, perímetro urbano do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha- com a área de 3.752,00m², com as seguintes divisas e confrontações mede 67,00metros de frente para a Viela III, igual a metragem nos fundos confina com a Chácara "D" de propriedade de MILTON CORTEGOZO,, confinando do lado direito de quem da Viela olha para a mesma com a proprietária, no lado esquerdo com a chácara "A" de Joaquim Nunes da Silva.- PROPRIETÁRIA: EFI- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS S/C LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº61.434.767/0001, com sede e foro em São Paulo- Capital, à Av. MOREIRA GUIMARÃES nº981- TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob o nº982 e 985 deste Registro.-/ Franco da Rocha, 14 de Novembro de 1.979.*****. A Esc: <u>Neusa Almeida de Gasperi</u> Neusa Almeida de Gasperi.*****. O Oficial: <u>Affonso Carlos Prado</u> Affonso Carlos Prado.*****.	
R.1/7036 .- Franco da Rocha, 14 de Novembro de 1.979.- TRANSMITENTE: EFI- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS S/C LTDA, já qualificada ADQUIRENTE: MILTON CORTEGOZO, portador da cédula de identidade RG nº12.989.785-SP e do CIC.nº290.303.408/78, brasileiro, corretor,- casado sob o regime de comunhão de bens, com Da. ODETE DE BORBA-CORTEGOZO, residente e domiciliado em Caieiras, no Bairro do Serpa, à Rua Isaias Mattiazzo nº138.- TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de Junho de 1.979, das Notas do 2º --- Cartório e Ofício de Justiça de Guarulhos- Estado de São Paulo- Capital (Lvº250-Fls.39/40).- VALOR: CR\$112.560,00.*****. A Esc: <u>Neusa Almeida de Gasperi</u> Neusa Almeida de Gasperi.*****. O Oficial: <u>Affonso Carlos Prado</u> Affonso Carlos Prado.*****.	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973

FRANCO DA ROCHA, 14 de Novembro de 1979

O OFICIAL: _____

Guarulhos, Lv223/Fls:19/20, e do aviso-recibo de Imposto da Prefeitura Municipal de Caieiras, inscrição nº 2.970, a rua Nove passou a denominar-se rua Suzano.....mv
A ESC: Neusa Almeida de Gasperi - O OFICIAL: _____ 1113

AV2/982.-FRANCO DA ROCHA, 11 de maio de 1.978.-Conforme se verifica da Escritura de 07 de abril de 1.978, do 2º Cartório de Guarulhos, Lv223-Fls.19/20, e do aviso-recibo de Imposto da Prefeitura Municipal de Caieiras, inscrição 2.970, do imóvel desta matrícula foi desmembrado uma área de 2.183,00m2, conforme se vê da Matrícula nº4.162 mv
A ESC: Neusa Almeida de Gasperi - O OFICIAL: _____

AV23/982.-FRANCO DA ROCHA, 11 de maio de 1.978.-Conforme se vê da escritura de 07 de abril de 1.978, do 2º Cartório de Guarulhos Lv223-Fls.19/20, e do aviso-recibo de Imposto da Prefeitura Municipal de Caieiras, inscrição nº2.969, do imóvel desta matrícula foi desmembrado uma área de 2.085,50m2, conforme se vê da matrícula nº4.163 mv
A ESC: Neusa Almeida de Gasperi - O OFICIAL: _____

AV204/982.- Franco da Rocha, 14 de Novembro de 1.979.- Conforme se verifica da Escritura de 21 de Junho de 1.979, das Notas do Cartório da Comarca de Guarulhos (Lv250-Fls.39/40), o remanescente do imóvel, uma área de 6.640,50m2, foi desmembrado em duas áreas, sendo, "3.752,00m2 para a Chácara "C" (M. 7.036), e, - 2.888,50m2 para a chácara "D" (M. 7.037).*****
A Esc: Neusa Almeida de Gasperi Neusa Almeida de Gasperi*****
O Oficial: _____ Affonso Carlos Prado*****

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 1º da Lei 6.015, de 21 de Dezembro de 1973.

FRANCO DA ROCHA, 14 de Novembro de 1979
O OFICIAL: _____

Av.1/985.-Franco da Rocha, 20 de outubro de 1976.-Conforme se verifica da Escritura de 18 de outubro de 1976, lavrada nas notas do 25º Cartório da Capital deste Estado, Lv.350-Fls.132, a EPI-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS S/C, LTDA., transmitiu a ROBCARFON-INDUSTRIA E COMERCIO DE METALURGIA EM GERAL LTDA., os lotes a saber: lote nº 4, quadra 0, com a área de 559,45ms2; lote nº 5, quadra 0, com a área de 553,15ms2; lote nº 6, quadra 0, com a área de 546,85ms2.; lote nº 7, quadra 0, com a área de 540,55ms2., conforme se verifica dos registros nº 1, das matrículas nºs.1028, 1029, 1030, 1031.- A esc. [assinatura] -O OFICIAL: [assinatura] -.

Av.2/985.- Franco da Rocha, 30 de junho de 1977.-Conforme se verifica da Escritura de 20 de outubro de 1976, do 25º Cartório de Notas da Capital deste Estado, Lv.350-Fls.137, e da Certidão da Prefeitura Municipal de Caieiras, datada de 28 de março de 1977, do imóvel desta matrícula foi desmembrada a área de 490,15ms2.- (vide matr. 2.667) -O OFICIAL INTº: [assinatura] -.

Av.3/985.-Franco da Rocha, 2 de dezembro de 1977.-Conforme se verifica da Escritura de 09 de novembro de 1977, do 25º Cartório de notas da Capital deste Estado, Lv.377-Fls.480, e do recibo de imposto da Prefeitura Municipal de Caieiras, insc. nº2.938, do imóvel desta matrícula foi desmembrada uma área de 534,25ms2., designada como lote nº 8, quadra 0.- (vide matrícula nº [assinatura]) -O OFICIAL: [assinatura] -.

Av.4/985.- Franco da Rocha, 14 de Novembro de 1.979.- Conforme se verifica da Escritura de 21 de Junho de 1.979, das Notas do Cartório da Comarca de Guarulhos (Lv.250-Fls.39/40), do imóvel desta matrícula foi desmembrado uma área de 1592,90m2, área está integrante da Chácara "D" (M.7.037).*****
A Esc: [assinatura] Neusa Almeida de Gasperi.*****
O Oficial: [assinatura] Affonso Carlos Prado.*****

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
autêntica da Nota o que se refere, extraída nos termos
do Art. 1º e 2º da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.

FRANCO DA ROCHA, 14 de Novembro de 1979

O OFICIAL: [assinatura]

Contribuinte N.º.....

R.1/ 7037 .- Franco da Rocha, 14 de Novembro de 1.979.- TRANSMI
TENTE: EFI- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS S/C LIMITADA, já qua
lificada.- ADQUIRENTE: MILTON CORTEGOZO, brasileiro, portador da
cédula de identidade Rg.nº12.989.785-SP e CIC.nº290.303.408/78,-
corretor, casado sob o regime de comunhão de bens, com Da. ODETE
DE BORBA CORTEGOZO, residente e domiciliado em Caieiras, no Bair
ro do Serpa, à Rua Isaias Mattizzzo nº138.- TITULO: Venda e Com-
pra.- FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de Junho de 1.979, das No

tas(Notas) do 2º Cartório e Ofício de Justiça de Guarulhos- Esta-
do de São Paulo Capital.- (Lvº250-Fls.39/40).- VALOR: CR\$358.480,00
A Esc: Murilo Gasper Neusa Almeida de Gasperi.*.*.*.*.
O OFICIAL: Affonso Carlos Prado.*.*.*.*.*.

1116

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução
autêntica da Nota e que se trata de extraída nos termos
do Art. 19 § 1º da Lei 6.315, de 11 de Dezembro de 1965.

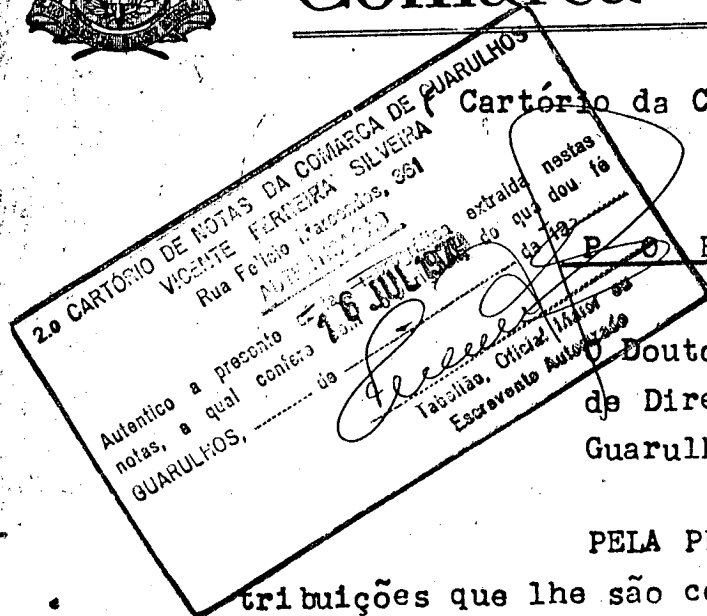
FRANCO DA ROCHA, 14 de Novembro de 1971

O OFICIAL:



1117

Comarca de Guarulhos



Cartório da Corregedoria Permanente)

PORTARIA

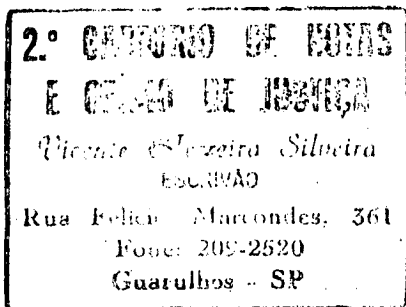
Doutor Mário Fernandes Braga, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, etc

PELA PRESENTE PORTARIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao que lhe requereu o Sr. Serventuário do Cartório do 2º Ofício local, AUTORIZA o Sr. JOSE LOPES NETO, Escrevente Habilitado do mesmo Cartório, a praticar os seguintes atos, naquela Serventia: a) Reconhecer firmas em geral e autenticar fotocópias e documentos; b) Subscrever certidões, traslados e públicas formas. - R.P.e Cumpra-se. -- Passada em Guarulhos, Cartório da Corregedoria Permanente, aos 23 de fevereiro de 1.966.

O Juiz de Direito,

Mário F. Braga

Mário Fernandes Braga



2.º TABELIONATO

Guarulhos — Estado de São Paulo

Reconheço a(s) firma(s) *subscrita**de meu filho Fernando*

Guarulhos, 10 de Julho de 1966

Em Teste *da Verdade**Escrevente*

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selos do Estado e de Aposentadoria dados por Verbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO

1118

TESOURARIA

PROTOCOLADO

N.º

DATA

Responsável

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

Requerente

Milton Cartegozzo

Domicílio do Requerente: rua, n.º, bairro, cidade, tel

Rua Isaias Matiazze, nº 138 - Serpa

Proprietário ou Compromissário

Milton Cartegozzo

Local do Imóvel

Rua Itapeva - Jd. Boa Vista

Lote

Quadra

Área do Terreno

Área Construída

4.481,00

3.752,00

358.480,00

VVE

Inscrição

112.560,00

03039 / 175

003038

Fim Expresso a que se destina a Certidão

para fins de escrituração de imóvel

Assinatura do Requerente

Milton Cartegozzo

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do requerente, proprietário ou compromissário, acima, CERTIFICO, que, não existe débito em aberto de impostos e taxas municipais, até a presente data, nesta Repartição, do imóvel supra mencionado.

Caieiras, 04 de outubro de 1.979

- BENEDITO P. SANTOS -
Divisão Cont. e Arrecadação

EDNEY GOZBANI
Diretor de Finanças.-

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA SOMENTE NO ANO EM QUE FOR PASSADA

QUALQUER RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO